

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DECI

PARECER Nº 50/2018

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, procedemos a análise do Processo nº 65/2018 – DEAD/SEGE P de 12/06/2018, que tem como objeto **a prorrogação de prazo** do Contrato nº 012/2014, celebrado entre o Município de Belém, por intermédio da SEGE P e a empresa **MAC ID COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**

A Lei nº 8.666/93, art. 57, prevê que a duração dos contratos estão adstritos à vigência dos créditos orçamentários, excetuados os relativos, dentre outros, a serviços a serem executados de forma contínua.

Ainda, segundo, dispõe o art. 57, parágrafo 2º, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Desse modo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 012/2014 deve ser precedida de justificativa prévia, comprovando que a prorrogação é mais vantajosa para a Administração.

Em cumprimento à legislação pertinente, consta nos autos a justificativa para prorrogação do Contrato nº 012/2014 e a autorização da Senhora Secretária para instauração do processo e futura prorrogação.

Consta nos autos a dotação orçamentária com saldo de R\$ 55.863,36, com saldo até a data de 10/07/2018.

Vale ressaltar que, foi realizada cotação de preços e os valores médios obtidos foram R\$ 6.536,51 (Grande Porte) e R\$ 670,00 (Multifuncional Laser/LED colorida), conforme se depreende do mapa comparativo de preços, para franquia de 22.500 e 750 cópias, respectivamente.

Impõe-se registrar ainda, a manifestação do Núcleo Jurídico desta SEGE, por meio do Parecer nº 058/2018 - NSAJ/SEGE, onde recomenda a celebração do sexto termo aditivo ao Contrato nº 012/2014, fundamentados no art. 57, inciso II e § 2º da Lei de Licitações, do qual comungamos.

Diante do exposto, **somos favoráveis a presente prorrogação de prazo** nos termos do art. 57, inciso II c/c o § 2º.

Belém (PA), 12 de julho de 2018.

Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Divisão de Controle de Contas